



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

Alt. 7/Lei 5.303/10

LEI N.º 5.269, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Associação Tradicionalista Montenegrina como entidade Coordenadora e Executora da 3.ª Expomonte 2010.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Associação Tradicionalista Montenegrina – ATM.

Parágrafo único. O Termo de Parceria fica condicionado à aprovação da prestação de contas da ATM, relativo a outros convênios firmados no exercício de 2009.

Art. 2.º A Associação Tradicionalista Montenegrina – ATM, através do Termo de Parceria, deverá coordenar e executar todas as tarefas inerentes à realização da 3.ª Expomonte, contratando serviços, infraestrutura, assumindo os encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

Art. 3.º A Associação Tradicionalista Montenegrina deverá apresentar a prestação de contas e o resultado final do evento à Comissão Organizadora da 3.ª Expomonte, nomeada através de Portaria pelo Executivo Municipal que, após análise, os encaminhará ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4.º Havendo resultado financeiro positivo, a entidade executora receberá 10% (dez por cento) dos recursos do resultado final.

§ 1.º O saldo restante será depositado em conta específica, cujo valor será dividido da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) para a conta Expomonte;

II – 20% (vinte por cento) para o Hospital Montenegro;

III – 20% (vinte por cento) para a Sociedade Beneficente Espiritualista – Lar do

Menor;

IV – 10% (dez por cento) para a APAE Montenegro.

§ 2.º As entidades mencionadas nos incisos I a IV receberão os recursos mediante convênio firmado com o Município.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de maio de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES